DESCONTANET FIDC

CNPJ: 27.217.740/0001-30

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	12/jul/2017	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Porto Bravo Serviços Empresariais Ltda.
Auditoria:	UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes	**Agente de Cobrança:**	Descontanet Meios de Pagamentos Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido (PL) em Direitos Creditórios; Os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, tal como definidos no artigo 40, parágrafo 8º, da Instrução CVM nº 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, uma vez que não é aplicável o registro automático; **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) até 100,0% do PL em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) até 100,0% do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) até 100,0% do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais. 5 É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos;
Critérios de Elegibilidade / Condições de Cessão:	**Critérios de Elegibilidade:** O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito e débito, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais; ; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito e débito, crédito consignado e outros títulos de crédito, entre outros; c) ter como percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário e Notas Promissórias o montante de 50,0% do Patrimônio líquido do Fundo; d) ter valor mínimo de R$ 1,00; e) ter valor máximo de R$ 1.000.000,00; f) ter prazo de vencimento mínimo de 1 dia; e g) ter prazo de vencimento máximo de: (i) 6 meses, no caso de duplicatas; e (ii) 12 meses para as demais operações. O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão; **Condições de Cessão:** Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente com coobrigação poderão representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido; b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 10 maiores Cedentes com coobrigação poderão representar no máximo 60% do Patrimônio Líquido; c) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 8,0% do Patrimônio Líquido; d) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 maiores Devedores poderão representar no máximo 40,0% do Patrimônio Líquido; e e) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 180 (cento e oitenta dias). A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em Regulamento e na regulamentação aplicável (em especial o previsto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01): a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 10,0% do PL; e b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 10,0% do PL;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo e a prevista no item 8.6 do Regulamento; Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 30 dias corridos, obedecendo a ordem cronológica da solicitação, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.; Caso a Razão de Garantia exceda em 20,0% do valor indicado no Regulamento, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas a qualquer tempo, respeitado o prazo de pagamento previsto no item 17.1.5 do Regulamento, até o limite de 20,0% sobre o valor indicado no item 15.6.2 do Regulamento, sem necessidade de qualquer comunicação aos demais Cotistas e desde que respeitada o Índice de Subordinação;
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 117,65%. Isso significa que, no mínimo, 15,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pela soma de: (i) Cotas Subordinadas em circulação; O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 111,11%. Isso significa que, no mínimo, 10,0% do patrimônio representado em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas:	Seniores: 05; Subordinados: 13 (em junho de 2022);

Regulamento: 30/jun/2022

Ratings

Classe	2T22 (atual)	1T22	4T21	Jun/20 (inicial)
Sênior	**Encerrada**	**brBBB-**(sf) **Observação Negativa**	**brBBB-**(sf) **Observação Negativa**	**brBBB-**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino	**Encerrada**	**brBB-**(sf) **Observação Negativa**	**brBB-**(sf) **Observação Negativa**	**brBB-**(sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brCC**(sf) **Observação Negativa**	**brCCC**(sf) **Observação Negativa**	**brCCC**(sf) **Observação Negativa**	**brCCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 17/mar/2023

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de setembro de 2022, rebaixou de '**brCCC**(sf)' para '**brCC**(sf)' o rating das Cotas Subordinadas Júnior do Descontanet Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Descontanet FIDC / Fundo), atual denominação do Descontanet Apuama FIDC. Na mesma ocasião, foram encerradas as classificações **brBBB-**(sf)' das Cotas Seniores e **brBB-(sf)**' das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, em razão das liquidações e de seus resgates integrais em datas posteriores a este monitoramento, em 22 e 23 de agosto de 2022, previstos no mapa de evolução de Cotas.

O rebaixamento e manutenção da observação negativa sobre as Cotas Subordinadas Júnior do Descontanet FIDC foi determinado pela deterioração contínua da qualidade da carteira do Fundo, da baixa expectativa de recuperação de parte dos créditos inadimplidos e da perda significativa de valor dessa Cota nos últimos meses.

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 2º trimestre de 2022 (2T22). A classificação continua pautada nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados no relatório inicial das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Nos dias 11 de abril, 30 de maio e 30 de junho de 2022, houve alterações no Regulamento do Descontanet FIDC. As principais mudanças foram: a) transferência da administração, serviços de custódia, controladoria e escrituração da carteira do Fundo para o novo administrador, a Singulare; b) alteração da denominação do Fundo; c) ocorrência de Evento de Avaliação do Fundo, tendo em vista, o desenquadramento da Razão de Garantia. Os cotistas representando 91,01% das Cotas Subordinadas Júnior votaram pela não liquidação antecipada do Fundo; d) alteração das Razões de Garantias das Cotas do Fundo. O Índice de Subordinação passa ser, de 33,3% para 15% do PL representado pela soma de Cotas Subordinadas em circulação e o Índice de Subordinação Júnior de 20,0% para 10,0% do PL representado em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior; e) unificação das Cotas Subordinadas Mezanino I e II, passando ambas a ser denominadas Cotas Subordinadas Mezanino, tendo sua rentabilidade alvo equivalente a 100,0% do CDI Over, acrescido de uma taxa de juros de 6,0% ao ano, base 252 dias, com a consequente alteração dos artigos 8.6, 15.4.2 e 17.1.1.1 do Regulamento; e f) alteração das alíneas “a” e “b” do item 12.1 do Regulamento, afim de: i) em relação a alínea “a” definir que o limite de concentração dos Direitos Creditórios adquiridos de um mesmo Cedente com Coobrigação poderão representar no máximo 10,0% do PL do Fundo; e ii) em relação a alínea “b” definir que o limite de concentração dos Direitos Creditórios adquiridos dos 10 maiores Cedentes com coobrigação poderão representar no máximo 60,0% do PL do Fundo.

Observação Negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A **observação negativa** indica a possibilidade de rebaixamento da classificação no curto prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar dessa tendência de rebaixamento, a observação negativa poderá ser removida e a classificação afirmada, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis de inadimplência, prazo e características que não destoem substancialmente daqueles apresentados historicamente e impliquem estimativa de perda maior do que aquela condizente com a atual categoria do rating.

A Austin Rating continua incorporando na classificação as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do atual estágio da epidemia da COVID-19 em território brasileiro e do conflito entre Rússia e Ucrânia.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição/ Datas	Parâmetro	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.
10 maiores Coobrigados	Máx. 60,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desenq.
Maior Sacado	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 8,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
10 maiores Sacados	Máx. 40,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
Notas promissórias e CCBs	Máx. 50,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.
Prazo médio	180 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras mensais	Máx. 25,0% da carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos por período superior a 60 dias consecutivos*	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Prazo Médio (dias úteis)*	50	70	67	58	59	60	68	59	61	59	57	64

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Duplicatas	4.064.283	3.836.133	3.665.262	3.983.542	3.877.059	3.712.268	3.499.553	4.030.063	4.154.638	4.784.338	4.273.264	3.693.216
% PL	43,3%	45,5%	48,8%	53,8%	54,5%	51,4%	48,5%	55,7%	59,7%	74,7%	62,2%	63,8%
Cheques	200.997	245.560	370.193	321.789	346.795	265.890	198.150	98.774	69.200	42.514	75.053	62.594
% PL	2,1%	2,9%	4,9%	4,3%	4,9%	3,7%	2,7%	1,4%	1,0%	0,7%	1,1%	1,1%
CCBs	2.739.920	3.209.445	2.769.670	2.447.330	2.410.897	2.202.233	3.028.357	3.050.130	2.568.820	2.448.403	2.223.524	1.808.055
% PL	29,2%	38,0%	36,9%	33,0%	33,9%	30,5%	41,9%	42,1%	36,9%	38,2%	32,4%	31,2%
Contratos	107.983	91.536	74.416	110.117	65.378	115.335	77.822	79.946	68.319	70.108	50.555	20.800
% PL	1,2%	1,1%	1,0%	1,5%	0,9%	1,6%	1,1%	1,1%	1,0%	1,1%	0,7%	0,4%
Confissão de dívidas	1.287.303	1.354.571	1.341.697	1.252.351	1.200.684	1.179.273	746.000	702.227	800.858	731.090	699.256	676.625
% PL	13,7%	16,1%	17,9%	16,9%	16,9%	16,3%	10,3%	9,7%	11,5%	11,4%	10,2%	11,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Recompras e WOP (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Recompras	149.424	1.060.207	124.425	39.324	121.108	331.421	168.335	536.802	383.107	0	21.891	18.542
% PL	1,6%	12,6%	1,7%	0,5%	1,7%	4,6%	2,3%	7,4%	5,5%	0,0%	0,3%	0,3%
% Carteira total	1,5%	11,7%	1,5%	0,5%	1,5%	4,1%	2,1%	6,5%	4,7%	0,0%	0,3%	0,3%
WOP mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118.761	46.161	19.060

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Total Vencidos /PL	18,7%	11,6%	11,8%	11,7%	18,2%	24,3%	19,4%	14,3%	22,3%	40,7%	33,9%	38,9%
Vencidos > 15 dias / PL	9,0%	7,8%	8,8%	7,1%	9,0%	12,9%	15,9%	9,8%	10,6%	19,0%	22,2%	29,1%
Até 15 dias / PL	9,7%	3,8%	2,9%	4,6%	9,2%	11,4%	3,5%	4,5%	11,7%	21,7%	11,7%	9,9%
De 16 a 30 dias / PL	0,9%	0,1%	0,8%	0,6%	0,9%	4,5%	2,6%	1,3%	1,2%	7,0%	6,5%	5,3%
De 31 a 60 dias / PL	2,2%	2,2%	0,8%	1,4%	1,9%	3,2%	7,1%	2,0%	2,7%	4,1%	6,8%	8,1%
De 61 a 90 dias /PL	2,3%	1,7%	1,8%	0,4%	1,5%	0,9%	1,6%	2,3%	1,5%	2,6%	2,6%	6,4%
De 91 a 120 dias / PL	1,4%	1,4%	1,1%	1,2%	0,4%	1,4%	0,9%	1,1%	1,7%	1,6%	2,6%	2,9%
De 121 a 180 dias / PL	1,7%	1,9%	2,7%	1,4%	1,5%	0,4%	1,0%	0,4%	0,4%	2,1%	2,6%	4,1%
Acima de 180 dias / PL	0,5%	0,6%	1,5%	2,1%	2,8%	2,6%	2,8%	2,7%	3,0%	1,6%	1,1%	2,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Maior Cedente [1]	32,5%	38,5%	37,7%	33,3%	34,1%	30,7%	42,2%	42,4%	37,1%	38,5%	32,6%	31,5%
5 maiores Cedentes	57,5%	64,7%	68,0%	64,5%	66,3%	61,0%	64,9%	68,5%	67,9%	73,5%	65,6%	63,9%
10 maiores Cedentes	73,9%	81,4%	87,1%	84,5%	87,9%	82,0%	84,3%	87,0%	85,8%	98,3%	83,3%	82,8%
20 maiores Cedentes	84,7%	95,6%	101,3%	100,8%	102,1%	96,0%	97,8%	101,6%	100,8%	114,6%	95,7%	97,8%
Maior Sacado	6,2%	7,7%	6,7%	6,5%	6,3%	6,0%	8,5%	8,8%	7,6%	8,6%	9,3%	7,9%
5 maiores Sacados	24,1%	26,1%	25,2%	22,5%	25,0%	22,5%	27,0%	27,2%	28,2%	30,9%	31,0%	29,6%
10 maiores Sacados	35,9%	37,9%	37,8%	35,7%	37,2%	34,8%	36,5%	39,5%	41,9%	45,3%	41,7%	38,7%
20 maiores Sacados	48,1%	51,1%	53,3%	51,0%	52,5%	49,4%	50,3%	52,9%	55,9%	61,1%	55,1%	51,5%

(1) Cumpre mencionar que, o maior Cedente do Fundo (Fiducia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda.) se trata de uma financeira que registrava as CCBs que compunham a carteira do Descontanet FIDC, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)*												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,2	1,0	0,9	0,9	0,9	1,0	0,9	0,8	0,8	0,9	1,1	1,0
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,9	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,8
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,8	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,7	0,7
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,9	2,5	2,4	2,6	2,3	2,6	2,1	2,1	2,0	8,0	7,6	8,5
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,9	1,7	1,6	1,6	1,6	1,7	1,6	1,5	1,3	2,2	2,3	2,3
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,5	1,3	1,1	1,1	1,1	1,2	1,1	1,1	1,0	1,5	1,7	1,7

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	6.649	7.759	7.336	7.250	6.607	5.722	6.152	6.929	6.109	5.349	4.825	3.821
Créditos Vencidos	1.709	936	842	822	1.294	1.710	1.355	989	1.510	2.609	2.332	2.256
Total Dir. Creditórios	**8.358**	**8.694**	**8.178**	**8.072**	**7.901**	**7.432**	**7.507**	**7.918**	**7.619**	**7.958**	**7.157**	**6.077**
Títulos Públicos	1.701	309	17	27	211	643	653	244	276	121	880	1.184
Saldo Tesouraria	151	71	42	19	51	30	12	88	214	4	1	1
Total Geral da Carteira	**10.210**	**9.074**	**8.237**	**8.118**	**8.163**	**8.106**	**8.172**	**8.250**	**8.109**	**8.082**	**8.038**	**7.262**
PDD	-504	-297	-385	-316	-350	-345	-415	-395	-460	-851	-1.078	-1.256

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	70,9%	92,0%	97,7%	97,9%	92,8%	79,3%	85,2%	95,7%	87,7%	83,5%	70,2%	66,0%
Créditos Vencidos	18,2%	11,1%	11,2%	11,1%	18,2%	23,7%	18,8%	13,7%	21,7%	40,7%	33,9%	38,9%
Total Dir. Creditórios	**89,1%**	**103,1%**	**109,0%**	**109,0%**	**111,0%**	**103,0%**	**104,0%**	**109,4%**	**109,4%**	**124,3%**	**104,1%**	**104,9%**
Títulos Públicos	18,1%	3,7%	0,2%	0,4%	3,0%	8,9%	9,0%	3,4%	4,0%	1,9%	12,8%	20,4%
Saldo Tesouraria	1,6%	0,8%	0,6%	0,3%	0,7%	0,4%	0,2%	1,2%	3,1%	0,1%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**108,9%**	**107,6%**	**109,7%**	**109,6%**	**114,6%**	**112,3%**	**113,2%**	**114,0%**	**116,4%**	**126,2%**	**117,0%**	**125,4%**
PDD	-5,4%	-3,5%	-5,1%	-4,3%	-4,9%	-4,8%	-5,7%	-5,5%	-6,6%	-13,3%	-15,7%	-21,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Composição da Carteira

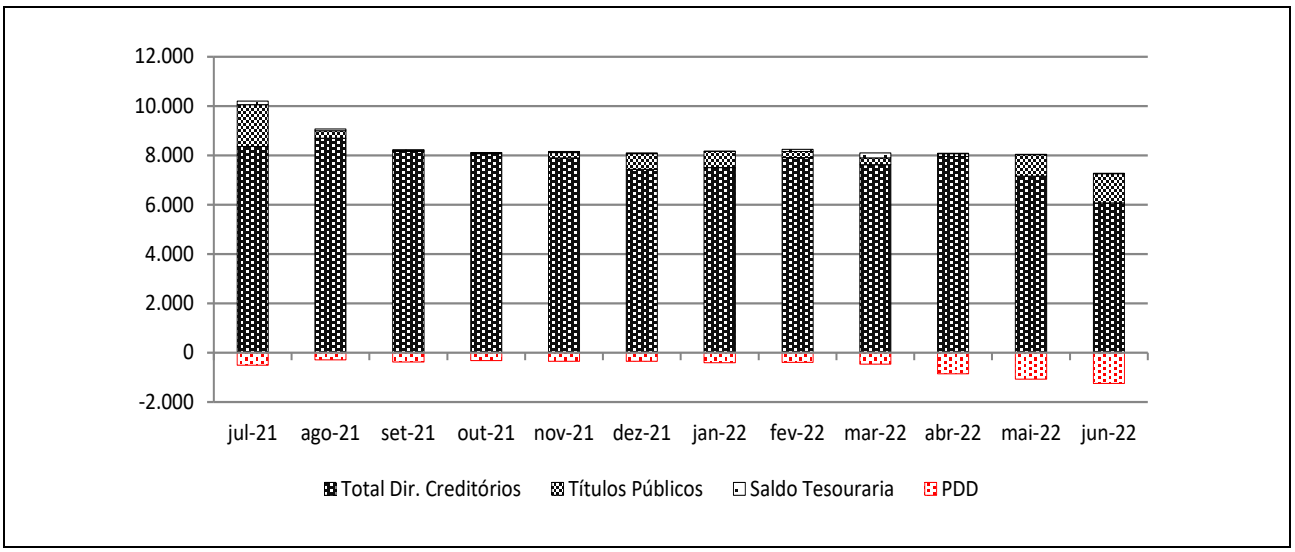

Posição do PL (R$ Mil)															
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino*						Sub.Total (R$ Mil)	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
				Mezanino I			Mezanino II									
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)		Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (%)	Sub. Total (%)	
30/6/22	51	38	1.914	247	13	3.122	0	0	0	3.122	430	2	757	13,1%	67,0%	5.793
31/5/22	54	37	2.017	93	12	1.157	1.756	1	2.227	3.384	430	3	1.472	21,4%	70,6%	6.872
29/4/22	55	37	2.010	94	12	1.152	1.778	1	2.218	3.370	430	2	1.023	16,0%	68,6%	6.403
31/3/22	55	36	1.987	94	12	1.137	1.795	1	2.208	3.345	430	4	1.632	23,4%	71,5%	6.964
25/2/22	55	36	1.961	94	12	1.120	2.151	1	2.606	3.726	430	4	1.551	21,4%	72,9%	7.239
31/1/22	55	35	1.940	94	12	1.107	2.151	1	2.572	3.679	430	4	1.602	22,2%	73,1%	7.221
31/12/21	55	35	1.919	94	12	1.093	2.151	1	2.538	3.631	430	4	1.666	23,1%	73,4%	7.216
30/11/21	55	35	1.897	94	11	1.079	2.151	1	2.503	3.581	430	4	1.642	23,1%	73,4%	7.120
29/10/21	58	34	1.993	95	11	1.075	2.171	1	2.496	3.572	430	4	1.845	24,9%	73,1%	7.409
30/9/21	58	34	1.976	90	11	1.015	2.224	1	2.531	3.546	430	5	1.984	26,4%	73,7%	7.506
31/8/21	58	34	1.960	90	11	1.005	2.942	1	3.313	4.319	430	5	2.156	25,6%	76,8%	8.435
30/7/21	58	33	1.944	81	11	896	4.178	1	4.656	5.552	430	4	1.882	20,1%	79,3%	9.378

(*) As Cotas Subordinadas Mezanino I e II foram unificadas, passando ambas a ser denominadas Cotas Subordinadas Mezanino. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Evolução do PL Total

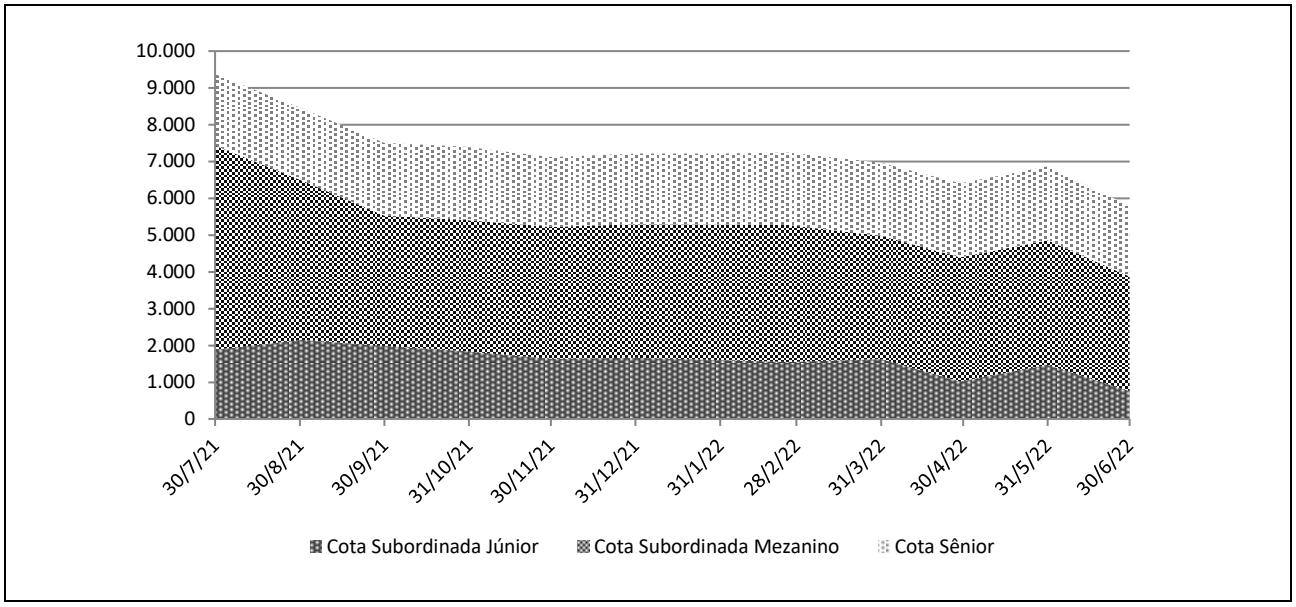

Rentabilidade Mensal das Cotas														
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino I (%)*			Cotas Sub. Mezanino II (%)*			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	8,69	1,38	136,39	13,55	1,51	148,81	15,59	-100,00	-9.849,15	-100,00	-48,52	-4.779,22	-65,22
mai-22	1,03	7,60	1,42	137,25	12,00	1,59	153,49	13,87	1,67	161,51	14,91	43,81	4.234,05	-32,43
abr-22	0,83	6,50	1,17	140,18	10,43	1,32	158,06	12,09	1,38	165,91	13,02	-37,30	-4.470,69	-53,01
mar-22	0,93	5,62	1,31	141,53	9,15	1,49	160,43	10,63	1,56	168,24	11,48	5,19	560,31	-25,06
fev-22	0,76	4,65	1,08	143,63	7,74	1,23	163,29	9,01	1,30	171,93	9,77	-3,13	-414,63	-28,76
jan-22	0,73	3,86	1,10	150,55	6,58	1,26	172,23	7,68	1,34	182,81	8,36	-3,85	-526,07	-26,46
dez-21	0,77	3,11	1,17	152,02	5,42	1,34	174,36	6,34	1,43	185,69	6,93	1,45	188,95	-23,51
nov-21	0,59	2,32	0,94	160,45	4,20	1,08	184,31	4,93	1,16	198,25	5,42	-11,00	-1.875,18	-24,61
out-21	0,49	1,72	0,83	171,20	3,23	0,97	199,76	3,81	1,06	217,37	4,21	-7,02	-1.444,41	-15,29
set-21	0,44	1,23	0,81	182,65	2,38	0,95	214,61	2,81	1,04	236,02	3,12	-7,98	-1.804,52	-8,89
ago-21	0,43	0,79	0,81	189,46	1,56	0,96	223,38	1,85	1,06	247,30	2,06	14,58	3.406,68	-0,99
jul-21	0,36	0,36	0,74	208,65	0,74	0,88	247,73	0,88	0,99	278,35	0,99	-13,59	-3.821,87	-13,59

(*) As Cotas Subordinadas Mezanino I e II foram unificadas, passando ambas a ser denominadas Cotas Subordinadas Mezanino, tendo sua rentabilidade alvo equivalente a 100,0% do CDI Over, acrescido de uma taxa de juros de 6,0% a.a. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Rentabilidade Acumulada

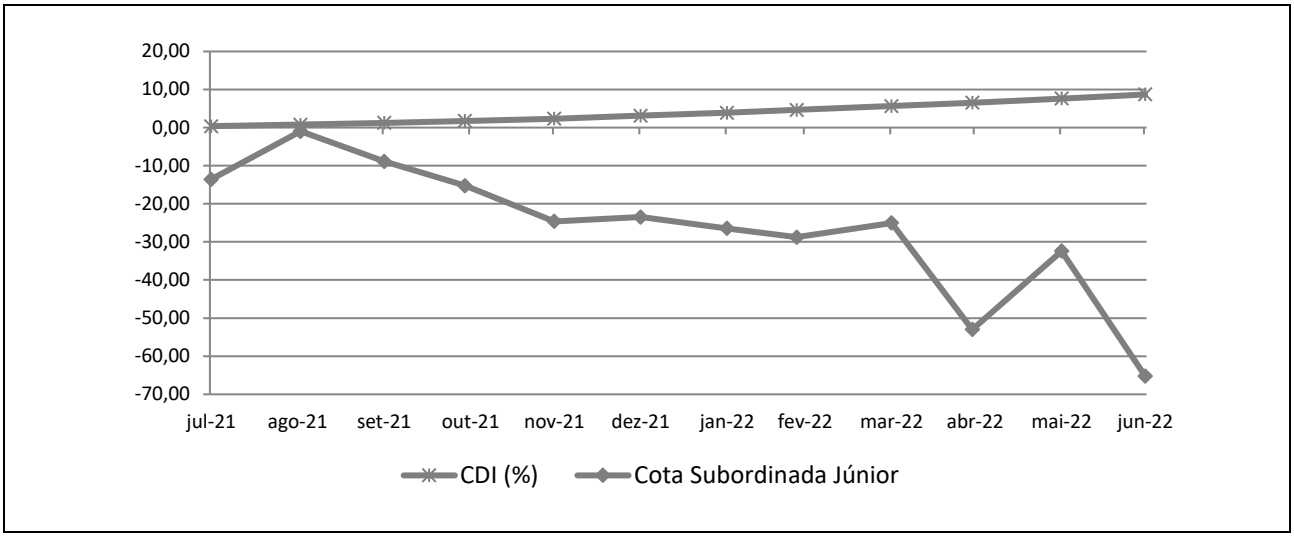

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento e manutenção da observação negativa da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior do Descontanet FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 09 de setembro de 2022. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20220909-8.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Administradora e Custodiante e da Porto Bravo Serviços Empresariais Ltda., Consultora e da Descontanet Meios de Pagamentos Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Apuama Capital Gestora de Recursos Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de outubro de 2022. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**